



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA M. DE VEREADORES DE FAXINAL DOS GUEDES

CÂMARA SUSPENDE ATIVIDADES POR CAUSA DO CORONAVÍRUS



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE FAXINAL DOS GUEDES

Portaria 14^{TL}. Nº 050/2020

SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS/PREVENÇÃO A
COVID-19

Presidente da Câmara de Vereadores de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, CONSIDERANDO O Decreto n.515 do Governo do Estado de Santa Catarina, a que se refere a prevenção e enfrentamento a COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensos o expediente no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Faxinal dos Guedes/ SC, pelo período de 7 (sete) dias.

Art. 2º - Ficam suspensos, pelo período de 30 (trinta) dias as sessões ordinárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes, 18 de Março de 2020.

Fernando Pilatti
FERNANDO PILATTI
PRESIDENTE

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

C. M. Vereadores
Fax. Dos Guedes
Publicado no Mural
público e Site Oficial
de 18/03/2020
à 11/11
Ass. Responsável

Rua 30 de Outubro, 233, 2º Andar - Centro de Cultura e Eventos Cesar A. Bratagrisio
CEP: 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES-SC - Fone: 49 3436-0846 - www.camarafoxinal.sc.gov.br

Acatando ao Decreto nº 515 do Governo do Estado de Santa Catarina, que se refere a prevenção e enfrentamento a COVID-19, a Câmara de Vereadores de Faxinal dos Guedes informa, conforme Portaria nº 050/2020, que ficam suspensos o expediente no âmbito do Poder Legislativo Municipal pelo período de 7 (sete) dias e ainda, que ficam suspensas, pelo período de 30 (trinta) dias as sessões ordinárias.

Faxinal dos Guedes, 18 de Março de 2020.